



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Pedro Kaique F. Menezes  
Presidente da Câmara  
Municipal de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 82/2025, de autoria do vereador Isaías de Jesus Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 03/02/2026.

Estância, 20 de Fevereiro de 2026.

LEI Nº 2.542

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**Dispõe sobre a ampliação do acesso gratuito à internet (Wi-Fi) pública para as feiras livres e para as unidades de saúde da rede pública do Município de Estância, Sergipe, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar a rede pública de internet gratuita, já existente nas praças do Município, para os seguintes locais:

- I- Feiras livres localizadas no centro, de segunda a sábado;
- II- Feira livre do bairro Cidade Nova, realizada aos domingos;
- III- Unidades Básicas de Saúde (UBS), postos de saúde, hospitais e centros especializados vinculados à rede pública municipal.

Art. 2º- A disponibilização do serviço deverá:

- I- Garantir sinal de qualidade e estabilidade suficiente para o uso de serviços digitais essenciais, como transações financeiras, aplicativos de comunicação, acesso a informações de utilidade pública e serviços de saúde online;
- II- Ser mantida durante todo o horário de funcionamento de cada local;



**Estado de Sergipe**  
**Município de Estância**

Pedro Kaique Freire Menezes  
Presidente da Câmara  
Municipal de Estância

- III- Obedecer normas de segurança digital e uso responsável, conforme regulamentos do Executivo.

Art. 3º- A execução poderá ser realizada diretamente pelo Município ou mediante parcerias com empresas de telecomunicações, provedores de internet ou instituições que ofereçam contrapartida social.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 20 de fevereiro de 2026.**

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ GRAÇA SANTOS  
Prefeito do Município de Estância/SE